



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br | www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 8/CCH/UFFS/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O DIRETOR DO *CAMPUS CHAPECÓ*, no exercício de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo de Seleção de bolsistas para o Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsas do programa de Residência Profissional Agrícola aos alunos, prováveis formandos, regularmente matriculados no curso de agronomia (e áreas afins).

1.2 O programa de Residência Profissional Agrícola objetiva proporcionar aos jovens profissionais do curso de agronomia (e áreas afins) qualificação profissional através do intercâmbio de conhecimentos e experiências em atividades práticas realizadas em unidades residentes conveniadas para este fim junto a UFFS.

1.3 São objetivos específicos do curso:

I - Promover a qualificação técnica e multidisciplinar;

II - Desenvolver habilidades críticas e éticas através do exercício de atividades profissionais nas unidades residentes;

III - Contribuir para a formação de jovens profissionais capacitados para enfrentar o mercado de trabalho;

IV - Fortalecer o relacionamento da universidade com a comunidade externa (i.e., unidades residentes), através da troca de experiências e da construção de sistemas produtivos voltados à produção e comercialização de alimentos saudáveis e seguros.

2 DAS BOLSAS

2.1 Poderão ser concedidas 13 bolsas (o número de bolsas pode variar dependendo da disponibilidade financeira) para acadêmicos do curso de agronomia (e áreas afins).

2.2 O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses.

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 mensais.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 São requisitos para o recebimento da bolsa, conforme regras institucionais da UFFS e as estabelecidas pelo MAPA em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/copy_of_EditalResidenciaProfissionalAgricola.pdf>:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffs.edu.br | www.uffs.edu.br

- I – Idade entre 15 e 29 anos;
- II – Matrícula regular no curso de agronomia (ou áreas afins);
- III – Conclusão de todos os componentes curriculares para finalização do curso de graduação, exceto Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - Sem vínculo empregatício;
- V – Disponibilidade para cumprir carga horária de 40h semanais na Unidade Residente;
- VI – Cobertura de seguro contra acidentes pessoais durante a realização da Residência Agrícola;
- VII – Atenção às responsabilidades previstas no Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/manualresidenciaprofissionalagricola.pdf>>, assim como outras orientações do MAPA, UFFS e unidade residente.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail residencia.agricola@uffs.edu.br.

4.2 Os candidatos devem anexar os seguintes documentos, legíveis e no formato *Portable Document Format* (PDF), não excedendo 10 (dez) MB:

- I – Requerimento de inscrições (Anexo I);
- II – Histórico escolar de curso superior (agronomia ou áreas afins) atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
- III – Comprovante de matrícula em Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, ou declaração indicando que a matrícula poderá ser feita até o início das atividades da Residência Agrícola (ver Cronograma);
- IV – Declaração da Coordenação do Curso (ou Secretaria Acadêmica), indicando que todos os componentes curriculares necessários para conclusão do curso, exceto Estágio Curricular Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, foram concluídos (Anexo II);
- V – Documento de identificação válido (p.ex., RG, CNH);
- VI – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5 CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Datas
1.	Período de inscrição	De 09/11/2021 a 12/12/2021
2.	Homologação provisória das inscrições	A partir de 13/12/2021
3.	Recurso à homologação provisória das inscrições	1 dia após a etapa 2
4.	Homologação final das inscrições e agendamento das entrevistas	A partir de 15/12/2021
5.	Resultado provisório do processo seletivo (histórico e entrevista)	A partir de 03/01/2022
6.	Recurso ao resultado provisório do processo seletivo	1 dia após a etapa 5
7.	Resultado final do processo seletivo e previsão para o início das atividades da Residência Agrícola	A partir de 07/01/2022

Nota: publicações disponíveis em <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/publicacoes-oficiais/editais-1>

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br | www.uffrs.edu.br

6.2 A seleção será constituída pela análise do histórico escolar de curso superior (considerando o desempenho acadêmico representado pelo Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), ou indicador equivalente) e pela entrevista com os candidatos (etapa eliminatória e classificatória).

6.3 O histórico de curso superior e a entrevista têm, cada um, peso 10,0 (dez). A média final será calculada a partir da média aritmética da nota atribuída ao histórico e a entrevista, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

7 DAS UNIDADES RESIDENTES

7.1 São consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

7.2 A lista de Unidades Residentes disponíveis para realização da Residência Agrícola (conforme Anexo III) pode sofrer alterações, a partir da inclusão de novas unidades ou do encerramento da cooperação (por iniciativa da UFFS ou da Unidade Residente).

7.3 A distribuição de unidades residentes entre os candidatos aprovados respeita a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas por unidade residente, sendo o critério de distribuição a preferência do candidato aprovado.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até 1 (um) dia útil após a publicação em <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/publicacoes-oficiais/editais-1>, conforme o cronograma deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do e-mail residencia.agricola@uffrs.edu.br, no qual devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

8.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recursos.

8.5 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do e-mail do interessado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou bolsa do candidato.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL
Diretor do *Campus* Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffs.edu.br | www.uffs.edu.br

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

(*) Preenchimento obrigatório

Informações	Respostas	
Nome completo*:		
Endereço completo* (rua, número, município, estado e CEP):		
E-mail*:		
Idade* (anos):		
Tem vínculo empregatício*:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Anexou documentação obrigatória para inscrição, conforme item 4.2 deste edital*:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Em quais unidades Residente Gostaria de Atuar* (ver Anexo III):	Nome da Unidade Residente	
1ª Opção		
2ª Opção		
3ª Opção		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffs.edu.br | www.uffs.edu.br

ANEXO II

Declaração

Declaramos para fins de comprovação documental que a(o) acadêmica(o) xxxxxxxxxxxxxx, sob a matrícula xxxxxxxx, concluiu todos os componentes curriculares para conclusão do curso de graduação em xxxxxxxx, exceto pelo componente curricular Estágio Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Local e data.

NOME DO ASSINANTE

Cargo ou Função



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600
sec.direcao.ch@uffrs.edu.br | www.uffrs.edu.br

ANEXO III

Lista de Unidades Residentes*

#	Unidade Residente	Localização	Atuação
1	Cotrisal	Sarandi/RS e Região (várias filiais)	Assistência técnica em grandes culturas
2	Sementes e Cereais Bortoluzzi	Xanxerê e Região (várias filiais)	Assistência técnica em grandes culturas
3	Agrícola Fertiliza	Quilombo/SC	Assistência técnica em grandes culturas
4	LCB Comercio e assessoria	Pinhalzinho/SC	Consultoria em grandes culturas
5	Broto D'água Hidropônico	Águas de Chapecó/SC	Produção de hortaliças
6	COOPERAL - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Novo Horizonte	Novo Horizonte/SC	Assistência técnica em grandes culturas e pecuária leiteira
7	COOPERFAVI – Cooperativa a Agricultura Familiar do Vale do Itajaí	Dona Emma/SC	Assistência técnica, agroindústria, hortaliças e pecuária leiteira.
8	COAFER - Cooperativa dos Agricultores Familiares Entrerrienses	Entre Rios/SC	Assistência técnica, hortaliças e pecuária leiteira.
9	COOPER TAIÓ - Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió	Taió/SC	Assistência técnica, hortaliças e agroindústria.
10	COOPER AGRECO - Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral	Santa Rosa de Lima/SC	Assistência técnica, agroindústria, produtos orgânicos.
11	COOPERVALE - Cooperativa de Produção e Comercialização Agrícola do Vale	Braço do Norte/SC	Assistência técnica e hortaliças.
12	COOPERCAB - Cooperativa de organização da produção, industrialização e comercialização Ângelo Berti Machado de Dionísio Cerqueira e Região	Dionísio Cerqueira/SC	Assistência técnica e pecuária leiteira.

* A lista de unidades residentes pode sofrer alterações de acordo com o item 7.2 deste edital.